



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6503 - Quinta-feira, 6 de maio de 2021
Divulgação: Quinta-feira, 6 de maio de 2021 Publicação: Sexta-feira, 7 de maio de 2021

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 12.827, DE 6 DE MAIO DE 2021, que "dispõe sobre a modernização da gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal, a obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Município de Porto Alegre, regulamenta a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no âmbito municipal, revoga o Decreto nº 20.131, de 7 de dezembro de 2018, e dá outras providências."

LEI Nº 12.827, DE 6 DE MAIO DE 2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3935_ce_322447_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 21.021, DE 5 DE MAIO DE 2021, que "dispõe sobre a destinação do superávit financeiro das fontes de recursos dos fundos públicos do Poder Executivo Municipal, apurados ao final de cada exercício para a amortização da dívida pública"

municipal, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 109 de 15 de março de 2021."

DECRETO Nº 21.021, DE 5 DE MAIO DE 2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3935_ce_322446_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao servidor DANIEL VOLKMER NUNES GOMES, 1500775/1, Administrador, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a Parcela Básica da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 01/05/2021, com base na Lei Complementar nº 798/2016, de 10/06/2016, através da Portaria 13950676 de 03/05/2021 (Processo 21.0.000038604-6).

CONCEDE ao servidor DANIEL VOLKMER NUNES GOMES, 1500775/1, Administrador, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a Parcela Especial de Nível 01 (PE1) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 01/05/2021, com base na Lei Complementar nº 798/2016, de 10/06/2016, através da Portaria 13950700 de 03/05/2021 (Processo 21.0.000038604-6).

CONVOCA GUILHERME BENEDETTO TODESCHINI, 1054996/2, Assistente de Direção, 21250004, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 03/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13978888 de 04/05/2021 (Processo 21.0.000040294-7).

NOMEIA GUILHERME BENEDETTO TODESCHINI, 1054996/2, para o cargo em comissão de Assistente de Direção, 21250004, na Secretaria Municipal de Educação, vaga 1000884, a contar de 03/05/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13978882 de 04/05/2021 (Processo 21.0.000040294-7).

NOMEIA FABIO SASSI BRUNELLI, 1172964/2, para o cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, na Secretaria Municipal de Educação, vaga 1002928, a contar de 20/04/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13983632, de 05/05/2021 (Processo 21.0.000038602-0).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a composição da Comissão Judicante, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, encarregada

da apuração de dívidas não tributárias oriundas de ações trabalhistas, em razão da responsabilidade subsidiária do ente municipal, conforme preceituado pelos artigos 77, 79 e 82 da Lei Complementar nº 790/2016, a contar da publicação, que passa a ser: CARIN SIMONE PREDIGER, matrícula 330441/2, como Presidente e, como suplente desta, LUIG ALMEIDA MOTA, matrícula 1504509/1; PAULO HENRIQUE SANTOS MORETTO, matrícula 415781/3, como titular, e como suplente deste, CARLOS ROBERTO DA COSTA AQUINES, matrícula 331160/1; FÁBIO MATIAS BARELA, matrícula 1522035/1, como titular, e como suplente deste, PRISCILA SILVA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1522019/1; todos Procuradores Municipais; e MARLUCI MARIANE PIUMATO FORTUNA, matrícula 1408623/2, como Secretária Titular, e como suplente desta, PEDRO ZILIO FERNANDES, matrícula 1523511/1, ambos Assistentes Administrativos, revogando a Portaria 031, de 08/03/2021, por intermédio da Portaria 053 de 04/05/2021. (Processo 17.0.000062204-4)

DESIGNA a composição do Grupo de Trabalho para apresentação de proposta para implantação de Programa de Integridade na Procuradoria-Geral do Município, que passa a ser, a contar da publicação: CARIN SIMONE PREDIGER, matrícula 330441/2; CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, matrícula 359339/3; BETHÂNIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH, matrícula 436360/3; CRISTIANE DA COSTA NERY matrícula 792579/2; LISSIA MARIA EUGENIO LOPES, matrícula 1499254/1; ALINE DOS SANTOS STOLL, matrícula 1058410/1; DANIELA COPETTI CRAVO, matrícula 1522027/1; GUSTAVO LOPES SILVA, matrícula 1521926/1; JOÃO ELPÍDIO DE ALMEIDA NETO, matrícula 401850/9; ROBERTO JOSÉ COSTA MOTA JUNIOR, matrícula 1523066/1; Procuradores Municipais, e PAULO RICARDO RAMA, Administrador, matrícula 381886/1; ÂNGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES, Bibliotecária, matrícula 1171232/1; RODRIGO DA SILVA POLICARPO, matrícula 1154281/1, e MELISSA SALVAMOURA PIRES, matrícula 557800/2, ambos Assistentes Administrativos; todos da Procuradoria-Geral do Município, sob a coordenação da primeira integrante, revogando as Portarias 121, de 17/12/2020 e 032, de 09/03/2021, por intermédio da Portaria 054, de 04/05/2021. (Processo 20.0.000108687-2).

DESIGNA FABIANA ESPIRITO SANTO, 516901/1, Técnico em Comunicação Social, ES132NS, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Assessoria de Comunicação/Procuradoria-Geral do Município, 03004005, substituindo SANDRA DENARDIN, 474098/1, Técnico em Comunicação Social, ES132NS, por motivo de Férias, de 28/06/2021 a 07/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 52 de 04/05/2021 (Processo 17.0.000065041-2).

DESIGNA ALEXANDRE SALGADO MARDER, 837699/4, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Coordenador de Procuradoria Especializada, 11160042, do/da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica Previmpa/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03600004, substituindo DEISE DE MOURA, 1050940/2, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 04/06/2021 a 18/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 55 de 05/05/2021 (Processo 19.0.000129247-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA para comporem a Comissão Permanente de Sindicância - CPS, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – SMAMUS, atendendo ao disposto nos artigos 220, 221 e 222 da Lei Complementar 133/85, a partir da publicação desta Portaria, os seguintes servidores: para a Comissão Permanente Sindicância I, como Presidente da Comissão, o Engenheiro DIONIZIO GONÇALVES BELLINAZO, matrícula 311859/1; como Membro Sindicante, a Bibliotecária MICHELE CARVALHO NUNES, matrícula 854971/2; e como Secretária da Comissão, a Assistente Administrativa PRISCILA DE CASTRO MORALES E SILVA, matrícula 1513184/1; para a Comissão Permanente de Sindicância II, como Presidente da Comissão, a Gerente de Atividades V JULIANA BRISOLA, matrícula 1529218/1; como Membro Sindicante, o Assistente Administrativo GILMAR ROJAS DIAS, matrícula 1085492/1; e como Secretária da Comissão, a Assistente Administrativo ELIETE COSTA DE SOUZA DA SILVA, matrícula 1514989/1; tornando sem efeito a Portaria 158, de 16/09/2020, através da Portaria 045, de 05/05/2021 (Processo 21.0.000043578-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem as obrigações do compromisso constante no Contrato 64389 com a empresa PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA, para a prestação dos serviços de execução de obra do Lote 8, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no Instrumento I, integrante do Contrato supracitado, a contar de 14/08/2017, através da Portaria 055, de 28/04/2021 (Processo 002.081026.16.1.00000).

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CREA
SUPERVISOR ESCRITÓRIO DE PROJETOS E OBRAS	DELMAR CABREIRA ANTÔNIO	727254	065.774
DIRETOR - DOV/EPO/SMIM	SÉRGIO AMARO GONÇALVES	558051	078.898
FISCAL EPO/SMIM	ALEXANDRE GONÇALVES ESCOBAR	390103	090.098
FISCAL DEP/SMIM	RODRIGO CABERLON CRUZ	056425	120.204
FISCAL DEP/SMIM	MARCO MARACCI SILVEIRA	473021	071.788

DESIGNA, a contar de 25/03/2021, como fiscal suplente da Obra Lote 8, ROBERTO FRANCISCONI, Engenheiro(a), matrícula 1499050/01, através da Portaria 056 de 28/04/2021 (Processo 002.081026.16.1.00000).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e representantes dos serviços contratualizados para a execução de atividades de atenção à saúde na Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria, firmada através do Termo de Colaboração 73310 com a União Brasileira de Educação e Assistência (UBEA), através da Portaria 13957134, de 29/04/2021 (Processo 20.0.000088794-4).

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO	INSTITUIÇÃO
MARTA SUSANE DAMANN	845799.01	TITULAR	SMS GERENCIA DISTRITAL
CLARISSA KOREN CHIAPPIN	485230	TITULAR	SMS- APS
PATRICIA OLIVEIRA TELES DE SOUZA	1082248-01	SUPLENTE	SMS- APS
CARLOS ALBERTO KALINOVSKI HOFFMANN	1242920	TITULAR	SMS-DC
MARTA SOUZA FRANTZ	458986	SUPLENTE	SMS-DC
ANDRÉA GONÇALVES BANDEIRA	NÃO POSSUI	TITULAR	UBEA
VIVIANI CARONI RODRIGUES	NÃO POSSUI	SUPLENTE	UBEA

DESIGNA os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e representantes dos serviços contratualizados para a execução de atividades de atenção à saúde na Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria, firmada através do Termo de Colaboração 73309 com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, através da Portaria 13927762, de 03/05/2021 (Processo 20.0.000087343-9).

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO	INSTITUIÇÃO
ALINE VIEIRA MEDEIROS	799339	TITULAR	SMS GERENCIA DISTRITAL
SILVIA CASAGRANDE	532438	TITULAR	SMS GERENCIA DISTRITAL
BARBARA CRISTINA DE AZEVEDO LIMA	437478.03	TITULAR	SMS GERENCIA DISTRITAL
MARTA SUSANE DAMANN	8457990	TITULAR	SMS GERENCIA DISTRITAL

CLARISSA KOREN CHIAPPINI	485230	TITULAR	SMS/APS
PATRICIA OLIVEIRA TELES DE SOUZA	1082248-01	SUPLENTE	SMS/APS
CARLOS ALBERTO KALINOVSKI HOFFMANN	1242920	TITULAR	SMS/DC
MARTA SOUZA FRANTZ	458986	SUPLENTE	SMS/DC
ROSELLE CORCINI PINTO	NÃO POSSUI	TITULAR	ISCOMPA
FABIO CAMARGO ETGES	NÃO POSSUI	SUPLENTE	ISCOMPA

DESIGNA os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e representantes dos serviços contratualizados para a execução de atividades de atenção à saúde na Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria, firmada através do Termo de Colaboração 73265 com a Associação Hospitalar Vila Nova, através da Portaria 13957865, de 03/05/2021 (Processo 20.0.000085333-0).

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO	INSTITUIÇÃO
ROSANA MEYER NEIBERT	293936	TITULAR	SMS GERENCIA DISTRITAL
MIRELA BASTIANI PASA	37447002	TITULAR	SMS GERENCIA DISTRITAL
CLARISSA KOREN CHIAPPINI	485230	TITULAR	APS -SMS
PATRICIA OLIVEIRA TELES DE SOUZA	1082248-01	SUPLENTE	APS -SMS
CARLOS ALBERTO KALINOVSKI HOFFMANN	1242920	TITULAR	SMS-DC
MARTA SOUZA FRANTZ	458986	SUPLENTE	SMS-DC
FERNANDO LUIZ MARINHEIRO	NÃO POSSUI	TITULAR	AHVN
RAFAEL XAVIER CASAGRANDE	NÃO POSSUI	SUPLENTE	AHVN

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n.º 012, de 8 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) Contrato(s) n.º 73.099 celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa Ara Locações Ltda ME, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo objeto é a prestação dos serviços de TRANSPORTE LOCADO, através da Portaria 13941539, de 03/05/2021 (Processo 21.0.000031513-0).

Contrato n.º	Razão Social	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula	Fiscal de Serviços (titular) matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) matrícula
2682	ARA LOCAÇÕES LTDA ME CNPJ - 17.793.272/0001-99	PAULO ROBERTO GUIMARÃES, 19392905	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	PAULO ROBERTO GUIMARÃES, 19392905

DESIGNA NAJLAH RASHAD MUSLIH AHMAD, 953857/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades VI, 11160044, do/da Unidade Ambulatorial/Direção Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18603053, substituindo SORAIA NILSA SCHMIDT PRESTES, 346230/1, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, de 01/04/2021 a 30/04/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13688152 de 07/04/2021 (Processo 21.0.000026456-0).

DESIGNA MARIA ANGELICA DE MATTOS FONTELLA, 1008790/2, Tecnico em Radiologia, TP10907, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo Técnico de Radiologia/Unidade de Diagnóstico e Imagem/Direção Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18301104, substituindo CARLOS FERNANDO ALVES, 323667/1, Tecnico em Radiologia, TP10907, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria.Licença Aguardando Aposentadoria, de 01/04/2021 a 30/04/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13687614 de

07/04/2021 (Processo 20.0.000059651-6).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS PEREIRA, 129434.2/1, Técnica em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Laboratório do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%) a contar de 07/01/2021 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 2/2003 Atividade de Coletador/Laboratório/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 321, de 29/04/2021 (Processo 21.0.000026410-2).

CONCEDE a KARIN GUIMARÃES TABORDA, 48846.2/1, Médica Especialista ESM-1.01.ESM do Serviço Ambulatorial Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10/03/2020, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 64/2000 Atividade de Médico Ginecologista/Serviço de Ginecologia e Obstetrícia/Especialidades Clínicas/Centro de Saúde IAPI/Secretaria Municipal de Saúde, de 05/10/2000, através da Portaria 324, de 03/05/2021 (Processo 20.0.000034802-4).

CONCEDE a ELIZETE ZANATTA, 46753.7/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Sala de Recuperação do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 10/12/2020 a 10/12/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 40/2017 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Sala de Recuperação/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017, através da Portaria 326, de 04/05/2021 (Processo 20.13.000001572-2).

CONCEDE a MARIA CLAUDIA PORTO DA SILVA REICHELT, 104321.8/1, Técnica em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Saúde Ipanema da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 29/03/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidade de Saúde Ipanema/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019 através da Portaria 328, de 03/05/2021 (Processo 21.0.000037351-3).

CONCEDE a KATIA COMERLATO, 47739.7/1, Enfermeira ES-1.13.NS da Unidade de Saúde IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 31/03/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Enfermeiro/Unidade de Saúde IAPI/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019 através da Portaria 331, de 04/05/2021 (Processo 21.0.000037896-5).

CONCEDE a MARIANA ALADREN, 152544.1/2, Enfermeira ES-1.13.NS da Unidade de Saúde Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12/04/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Enfermeiro/Unidade de Saúde Modelo/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019 através da Portaria 333, de 04/05/2021 (Processo 21.0.000039181-3).

CONCEDE a CAROLINE DOS SANTOS BRANDOLT, 136902.4/1, Enfermeira ES-1.13.NS da Unidade de Bloco Cirúrgico do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/03/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 39/2017 Atividade de Enfermeiro/Bloco Cirúrgico/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017 através da Portaria 338, de 04/05/2021 (Processo 21.0.000012104-2).

CONCEDE a GABRIELA VIEIRA SOARES, 155065.9/1, Enfermeira ES-1.13.NS da Unidade de Saúde Restinga da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25/03/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Enfermeiro/Unidade de Saúde Restinga/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019 através da Portaria 339, de 04/05/2021 (Processo 21.0.000031428-2).

FAZ CESSAR, a contar de 07/01/2021, em relação a LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS PEREIRA, 129434.2/1, Técnica em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 128, de 22/03/2016 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 320, de 29/04/2021

(Processo 21.0.000026410-2).

FAZ CESSAR, a contar de 01/10/2020 em relação a SIRLEI JOANELA PINHEIRO, 90999.6/2, Técnica em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1047, de 01/09/2020 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 322, de 03/05/2021 (Processo 21.0.000037299-1).

FAZ CESSAR, a contar de 10/03/2020 em relação a KARIN GUIMARÃES TABORDA, 48846.2/1, Médica Especialista ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 903, de 20/11/2019 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 323, de 03/05/2021 (Processo 20.0.000034802-4).

FAZ CESSAR, a contar de 10/12/2020 em relação a ELIZETE ZANATTA, 46753.7/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1107, de 11/12/2017 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 325, de 04/05/2021 (Processo 20.13.000001572-2).

FAZ CESSAR, a contar de 29/03/2021 em relação a MARIA CLAUDIA PORTO DA SILVA REICHEL, 104321.8/1, Técnica em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 847, de 19/11/2019 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 327, de 03/05/2021 (Processo 21.0.000037351-3).

FAZ CESSAR, a contar de 17/03/2021, em relação a SANDRA MANJORIT CALVETTI MACHADO GONÇALVES, 152511.5/2, Enfermeira ES-1.13.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1083, de 14/09/2020 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 329, de 03/05/2021 (Processo 21.0.000032042-8).

FAZ CESSAR, a contar de 31/03/2021 em relação a KATIA COMERLATO, 47739.7/1, Enfermeira ES-1.13.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 190, de 14/02/2020 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 330, de 04/05/2021 (Processo 21.0.000037896-5).

FAZ CESSAR, a contar de 12/04/2021 em relação a MARIANA ALADREN, 152544.1/2, Enfermeira ES-1.13.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1105, de 17/09/2020 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 332, de 04/05/2021 (Processo 21.0.000039181-3).

FAZ CESSAR, a contar de 01/03/2021 em relação a CAROLINE DOS SANTOS BRANDOLT, 136902.4/1, Enfermeira ES-1.13.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 177, de 01/03/2021 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 337, de 04/05/2021 (Processo 21.0.000012104-2).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA GLAUCIA HELENA VEDI ALMEIDA, 1316745, Agente de Serviços Externos, da Gerência Distrital Sul, para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/05/2021 com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 751 de 05/05/2021 (Processo 20.10.000001021-4).

PRORROGA, de 01/01/2021 a 31/12/2024, em relação a MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO 315774/3, Assistente Administrativo, AA20406, do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, o prazo de cedência à Administração Centralizada – SMDE - Gabinete de Inovação e Tecnologia, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, Inciso I, parágrafo I, através da Portaria 752 de 05/05/2021 (Processo 17.10.000000478-1).

PRORROGA, de 01/01/2021 a 31/12/2024, em relação a VLADIMIR ZALUAR VASQUES DA SILVA, 718133/1, Operador de Subestação, OB20404, da Câmara Municipal de Porto Alegre, para o período de 01/01/2021 a 03/01/2021 com ônus para a origem, mediante ressarcimento e para o período de 04/01/2021 a 31/12/2024, com ônus para o destino, com base no Art. 32, Inc. I, Parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 753 de 05/05/2021 (Processo 18.0.000076118-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA CARLOS ALBERTO BETILE, matrícula 287006, Eletricista deste Departamento, à disposição da Administração Centralizada/SMSURB, no período de 10/05/2021 a 31/12/2024, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Decreto 15.559/07, através da Portaria 13974965 de 04/05/2021 (Processo 21.0.000035932-4).

FAZ CESSAR, em relação a PATRICIA MADEIRA PINHEIRO ALBERDANHA, 353465, Auxiliar de Serviços Gerais deste Departamento, a contar de 26/04/2021, os efeitos da Portaria 13297806 de 02/03/2021, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares (LTI), tendo em vista solicitação da servidora, através da Portaria 13897578 de 27/04/2021 (Processo 21.17.000001503-4).

MODIFICA, em relação a JOSE CARLOS FERREIRA DOS REIS, 493469, Economista deste Departamento, a Portaria 13787837 de 16/04/2021, que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, quanto ao ônus da cedência, que passa a ser para a origem, mediante ressarcimento, e não como constou, através da Portaria 13886239 de 26/04/2021 (Processo 21.0.000027443-4).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os servidores aposentados por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 241 de 04/05/2021 (Processo 21.13.000001882-4).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
733420	ADÃO DA SILVA FEIJÓ	08/04/2021	DMAE
739197	ADELAIDE DE VARGAS NETO	18/04/2021	DMAE
59344	ALCIDES DA SILVA JARDIM	16/04/2021	SMAMUS
76007	ANA MARIA PEREIRA	11/04/2021	SMED
627905	CLAUDIONOR FRANCISCO GEYER	06/04/2021	DMLU
43087	ELZA KNOLL	17/04/2021	SMED
30846	FLÁVIA REICHEL	05/04/2021	SMAP
233307	GERTRUDES MARIA STODULSKI	01/04/2021	SMED
179258	IOLANDA DA SILVA SASSO	15/04/2021	SMED
733780	IVO DEBOITA	18/04/2021	DMAE
313996	IVONE MARIA KOEFENDER	12/04/2021	SMS
660726	IVONY RODRIGUES AVILA FILHO	05/04/2021	DMLU
273287	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS DE QUEVEDO	09/04/2021	SMED
642281	JOSE ANTONIO CAMARGO	11/04/2021	DMLU
48085	LUIZ CARLOS DE AZEREDO BINS	02/04/2021	SMAP
133404	LUIZ GOLDENBERG	14/04/2021	PD
732610	MANOEL ANTONIO BORGES	13/04/2021	DMAE
267354	MIRNA BASTOS CESAR DE MATTOS	02/04/2021	SMED

182968	RENE MARTINS MANENTI	04/04/2021	DMLU
644666	ROSALINA RODRIGUES ALVES	05/04/2021	DMLU
260633	TANIA MARIA RASQUIN BERTUSSI	09/04/2021	SMED

Portarias Conjuntas

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICAM a Portaria 042 de 25/02/2021, divulgada na Edição 6492 do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, de 23/04/2021, no que se refere à composição dos membros designados para constituírem a Comissão Judicante do Previmpa, conforme abaixo, permanecendo inalterada quanto aos demais membros, através da Portaria 090 de 04/05/2021 (Processo 20.13.000002131-5).

Designa	Matrícula	Cargo/Função	Condição	Em Substituição a	Matrícula	Período
ANELISE JACQUES DA SILVA ZILIO	106039.2/01	Procurador Municipal	Presidente	HERON NUNES ESTRELLA	41575.6/05	a contar da data de publicação

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000041639-5 - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por HELENA PETERSEN GONÇALVES DIAS, 179465/1, inativa, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000041034-6 - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por DENISE KOSKODAN DAS CHAGAS, 243556/1, inativa, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000040043-0 - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por SANDRA ELZA MASSI, 262496/1, inativa com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000041059-1 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por NARA REGINA ESCOTO DE SOUZA, 292944/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000041629-8 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por KÁTIA REGINA LEÃO ROSA, 270535/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000040040-5 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por SANTA CATARINA AFONSO MARTINS, 225967/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000040048-0 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MARIA DE FÁTIMA CRISTALDO GONÇALVES, 88137/2, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000041637-9 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por EVA BARBOSA, 250408/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000041643-3 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MARIA CRISTINA CARDOSO MARQUES, 501016/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 21.0.000024614-7 – RESCINDE, a contar de 03/04/2021, a pedido, o contrato de trabalho firmado a MARA ELIZA OLIVEIRA MOREIRA, matrícula 124944/1, da Secretaria Municipal de Educação - SMED – OPERÁRIO, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.0.000062569-1 - HOMOLOGA o Relatório 10919226 da Comissão Permanente de Sindicância - SMGOV, que conclui pelo arquivamento do feito e pela baixa patrimonial do bem.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000117799-1 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta no dia 30 de novembro de 2020 e, de falta nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, relativo à servidora ITANAJARA RODRIGUES VARGAS, 1386174/02, Professora Temporária M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 21.0.000039729-3 – DEFERE, em 29/04/2021, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Geografia na UFRGS, no primeiro semestre letivo de 2021, no período de 20/04/2021 até 03/08/2021 no vínculo 01 e, no período de 04/05/2021 até 01/06/2021 no vínculo 02, efetuado pelo servidor GLAUBER HENRIQUE DE MORAES, 1315129/01 e 02, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais no vínculo 01 e, no vínculo 02 no limite máximo de 06 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 21.0.000035114-5 – DEFERE, em 23/04/2021, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no primeiro semestre letivo de 2021, no período de 08/04/2021 até 31/08/2021, efetuado pelo servidor MARCELL DA SILVA, 1161849/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 21.0.000039638-6 – DEFERE, em 26/04/2021, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva na Universidade do Estado de Santa Catarina, no primeiro semestre letivo de 2021, no período de 26/04/2021 até 03/08/2021, efetuado pela servidora KATIA BOMFIGLIO ESPÍNDOLA, 436462/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 21.0.000026070-0 – DEFERE, em 23/04/2021, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Doutorado em Educação na UFRGS no primeiro semestre de 2021, no período de 29/01/2021 até 18/06/2021, referente ao segundo semestre letivo de 2020, efetuado pela servidora VIVIANE PALIARINI, 1033808/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000001124-2 - DEFERE, em 05/05/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por VERA REGINA SORIO ROSSI, matrícula 178795, servidora aposentada, a contar de 01/05/2021, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA N° 46/2019, na Nota Técnica PTR-PGM N° 87/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 717/2021.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000001715-1 - DEFERE, em 22/04/2021 em relação a RITA MARIZA DIAS DA ROSA, 905700, Técnico de Segurança do Trabalho do Departamento Municipal de Água e Esgotos do Município de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6831 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Suvesa Super Veículos Ind. Com. e Transporte Ltda – 06/09/1976 a 17/11/1976;

Dr. Aido Fabris - 26/01/1977 a 07/04/1977;

Ceva Comercial de Bebidas e Alimentos Ltda. – 19/05/1977 a 31/05/1978

Lojas Renner SA – 07/08/1978 a 06/09/1978;

Sbardemar Comercial Sbardelotto de Carros Ltda – 25/01/1979 a 16/04/1979;

Máquina Condor SA – 18/04/1979 a 22/07/1980;

Mesbla SA – 05/12/1980 a 26/12/1980;

Kraft Foods Brasil SA - 01/06/1981 a 26/01/1982;

Grazziotin SA – 07/02/1983 a 18/10/1983;

Companhia Brasileira de Distribuição – 07/05/1984 a 12/02/1985;

Sispro SA Serviços e Tecnologia da Informação – 13/02/1985 a 01/05/1985;

SA Moinhos Rio Grandenses – 12/06/1985 a 12/08/1985;

Le Club Bar e Restaurante e Shows Ltda – 29/10/1985 a 02/12/1985;

Veppo Cia Limitada – 10/01/1988 a 01/02/1989;

Banco do Estado do Rio Grande do Sul – 04/09/1989 a 21/11/1995;

Personale Consultoria e Treinamento Ltda – 12/06/1998 a 30/10/1998;

Perfect Administração e Serviços Ltda – 18/08/2000 a 05/09/2000;

Treinobras Sistema Brasileiro de Treinamento Ltda – 18/01/2001 a 16/02/2001;

Companhia Carris Portoalegrense – 01/03/2001 a 07/11/2001;

Município de Esteio – 10/03/2006 a 31/05/2006;

Fundação Instit. Bras de Geografia e Estatística IBGE – 06/06/2006 a 30/04/2008;

Município de Porto Alegre – 01/06/2008 a 15/09/2008; 08/12/2008 a 04/03/2009; 05/07/2010 a 31/08/2010;

Vutto Consultoria Empresarial Eireli – 02/02/1989 a 21/07/1989;

Município de Canoas – 05/03/2009 a 14/06/2010.

Estagiários

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

INFORMA relação de estagiários ingressantes e de estagiários desligados no mês de ABRIL de 2021.

Ingressantes	
LUIS PAULO DOS SANTOS MENOTTI	12/04/2021
Desligados	
Não houve desligamentos.	

Termos de Ratificação

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS,
no uso de suas atribuições legais,**

Processo 21.13.00000727-0 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) JOAO PEDRO PEREIRA KAUPÉ, matrícula 721363, Instalador Hidrossanitário, para prestação de serviços extraordinários de agosto de 1998 a março de 2021.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1998 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 21.13.00000727-0 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de agosto de 1998 a março de 2021 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 036/2021, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 21.13.000001210-9 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) GERALDO FERMINO, matrícula 710146, Motorista, para prestação de serviços extraordinários de julho de 1992 a março de 2021.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de julho de 1992 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 21.13.000001210-9 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de julho de 1992 a março de 2021 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 034/2021, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 026/2021
CONCURSO PÚBLICO 613/2020 – MÉDICO ESPECIALISTA – EMERGENCISTA
PROCESSO 20.0.00002705-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO convoca os candidatos classificados no referido Concurso Público para manifestação de interesse quanto à nomeação, os candidatos deverão entrar em contato através de e-mail smpgei@portoalegre.rs.gov.br a fim de tratarem de suas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. Caso não possam entrar em contato até o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência oficial o candidato será nomeado automaticamente. De acordo com o item 18.2 do Edital 031/2020 – Edital de Abertura do referido concurso, os candidatos sem interesse momentâneo de assumir o cargo poderão, mediante requerimento específico, somente neste momento, desistir da nomeação e solicitar uma segunda chamada. Os candidatos que não se manifestarem no prazo acima referido, serão automaticamente nomeados, sem possibilidade de solicitação de reposicionamento na lista de classificação.

CP 613 – MÉDICO ESPECIALISTA – EMERGENCISTA

1º GERAL - GUILHERME POZUECO ZAFFARI - PROCESSO SEI – 20.0.000002705-8

Porto Alegre, 03 de Maio de 2021.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2021 **PROCESSO 21.0.000020841-5**

Institui a forma de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), suspende os prazos de reclamações e recursos administrativos tributários e dá outras providências, durante o período de calamidade pública.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SMF), no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto no art. 35 do Decreto nº 20.889, de 04 de janeiro de 2021, que reitera o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Porto Alegre;
CONSIDERANDO a necessidade regulamentar a suspensão, redução, alteração ou implementação de novas condições temporárias na prestação de serviço e acesso aos locais de sua execução, bem como outras medidas de prevenção, considerando a natureza do serviço no período de calamidade pública, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de trabalho, emitindo os regramentos internos necessários;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas visando a redução dos riscos à saúde dos servidores no intuito de assegurar a manutenção dos serviços públicos;
CONSIDERANDO a determinação do §1º do art. 35 do Decreto nº 20.889/2021 com redação dada pelo Decreto nº 20.953, de 25 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de trabalho remoto aos servidores da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), garantindo em qualquer caso o atendimento e o pleno funcionamento da Secretaria, a contar de 26/02/2021.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, constitui trabalho remoto a modalidade de trabalho realizado à distância, fora das dependências do órgão, com a utilização de recursos tecnológicos de informação e de comunicação, desde que previamente acordadas e cumpridas metas de produtividade individuais e compatíveis ao regime de trabalho, cargo e função percebidos pelo servidor.

§1 O exercício das atribuições por meio remoto não exime o servidor de todas as responsabilidades atinentes ao cargo, bem como dos processos administrativos sob seus cuidados, inclusive da sua presença física em atos presenciais e excepcionais que porventura sejam mantidos.

§2 A situação do servidor em regime de trabalho remoto altera unicamente seu respectivo controle de efetividade, sem qualquer prejuízo ou alteração *a priori* das demais obrigações e relações de trabalho do servidor para com o Município.

Art. 3º A concessão de regime de trabalho remoto a um servidor e a sua revogação se dará por sua Chefia Imediata, no interesse da administração, bem como eventual definição de metas individuais.

Art. 4º Fica mantida a possibilidade de convocação dos servidores, a qualquer momento, pelos meios

disponíveis de contato, para trabalho presencial, conforme a necessidade, sobretudo para garantir a manutenção e prestação de todos os serviços.

Parágrafo único. As Chefias deverão manter sob a sua responsabilidade relação atualizada de contatos telefônicos, WhatsApp, e-mail e endereço dos servidores integrantes de suas equipes.

Art. 5º Fica mantida a necessidade de apresentação de relatório individual de produtividade semanal a ser anexado em processo do Sistema Eletrônico de Informações.

Art. 6º A Chefia Imediata do servidor em regime de trabalho remoto deverá coordenar, acompanhar e monitorar o trabalho, além de validar os relatórios semanais de trabalho apresentados.

§1 Caso a modalidade de trabalho remoto não seja possível em decorrência das especificidades das atribuições, incumbirá aos gestores de cada unidade, a deliberação quanto à dispensa de suas atividades, sem prejuízo da sua remuneração, devidamente autorizado pelo titular da pasta.

§2 Constitui obrigação relativa ao trabalho remoto, dentre outras, o atendimento aos processos administrativos e judiciais, a resposta a correspondências eletrônicas, mídias sociais relacionadas ao trabalho, telefonemas e demais solicitações à distância, conforme plano de trabalho apresentado pelas Chefias Imediatas.

Art. 7º Constituem deveres do servidor em regime de trabalho remoto:

I – cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida;

II – comparecer a atividades presenciais, sempre que houver convocação no interesse da Administração;

III – manter telefones de contato atualizados e permanentemente ativos;

IV – consultar continuamente a sua caixa postal de correio eletrônico institucional;

V – manter a Chefia Imediata informada, por meio de mensagens eletrônicas, por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VI – alimentar os sistemas informatizados inerentes à atividade desenvolvida; e

VII – observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação institucional, inclusive em relação à segurança digital de seus equipamentos de uso pessoal.

Parágrafo único. O servidor em regime de trabalho remoto permanece sujeito às normas e sanções disciplinares previstas na Legislação Municipal sempre que se aplicarem.

Art. 8º Cabe à Chefia Imediata suspender a concessão de regime de trabalho remoto e convocar ao local de trabalho o servidor que:

I – descumprir, sem justificativa, o comparecimento ao local de trabalho quando convocado;

II – descumprir qualquer uma das metas estabelecidas, salvo a registrada no processo e justificada perante a Chefia;

III – deixar de responder as tentativas de contato, por colegas de trabalho ou superiores, através de e-mail institucional, WhatsApp ou telefone informado no cadastro funcional;

IV – for requisitado no interesse do serviço, por motivo justificado e devidamente apontado no processo eletrônico.

§1 A suspensão da concessão de regime de trabalho remoto, quando ocorrer, será comunicada ao servidor por e-mail funcional e registrada no devido processo eletrônico, e informada à área competente para o controle de efetividade.

§2 O servidor convocado a retornar ao trabalho presencial está sujeito ao controle de efetividade regular mediante o registro de ponto.

§3 Os servidores em regime de trabalho remoto deverão executar suas funções durante o horário de expediente em sua residência e, fora deste período, apenas para casos de absoluta necessidade.

§4 A efetividade do servidor em trabalho remoto será aferida mediante relatório descritivo de atividades ou entregas registradas em processo eletrônico SEI, com periodicidade máxima semanal.

Art. 9º Fica estabelecida a possibilidade de realização de atividades à distância aos estagiários da Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo da bolsa-auxílio correspondente, ressalvados os casos de serviços essenciais e os demais avaliados como prioritários pelos gestores, nos quais será mantida a atividade na forma presencial.

§1 As atividades à distância previstas no *caput* deste artigo serão estabelecidas pelos gestores e supervisionadas de forma remota, devendo estar em consonância com a formação do estagiário e as atividades previstas no programa de estágio, com a devida comprovação semanal das entregas por atividades.

§2 A efetividade do estagiário em trabalho remoto será igualmente aferida mediante relatório descritivo de atividades ou entregas registradas em processo eletrônico SEI, com periodicidade máxima semanal.

§3 Os supervisores de estágio deverão manter sob a sua responsabilidade relação atualizada de contatos telefônicos, WhatsApp, e-mail e endereço dos estagiários integrantes de suas equipes.

§4 Constituem deveres do estagiário em regime remoto de trabalho as mesmas regras estabelecidas aos servidores, dispostas no Art. 7º e incisos desta IN.

Art. 10 Os servidores e estagiários lotados na Coordenação de Atendimento ao Contribuinte – CAC, disponíveis para essa modalidade de atendimento, deverão realizar escala de revezamento que permita a presença de no mínimo 25% dos servidores por dia.

§1 Os atendimentos deverão ser realizados, preferencialmente, por meio eletrônico, ou telefone, quando couber.

§2 Permanecerão em trabalho remoto os servidores e estagiários que prestam atendimentos através de canais digitais de atendimento, podendo, por solicitação da Chefia, serem convocados para comparecer presencialmente.

§3 Os servidores e estagiários que desempenham suas atividades junto ao atendimento presencial, quando não exercerem atividades presenciais devido ao revezamento de jornada de trabalho deverão prestar atendimento nos canais de atendimento remoto.

§4 O percentual da escala de trabalho presencial prevista no *caput* poderá ser ampliada de acordo com a necessidade do serviço

Art. 11 Casos excepcionais, desde que não sejam recorrentes e que não conflitem com os dispositivos legais mencionados, poderão ser reavaliados pelo titular da Pasta, mediante exposição de motivos fundamentada.

Art. 12 Ficam suspensos os prazos para interposição de reclamações e recursos administrativos tributários.

Art. 13 Fica revogada a IN-SMF nº 003/2021.

Art. 14 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/02/2021.

Porto Alegre, 01 de maio de 2021.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL TART 13998253/2021

PROCESSO 21.0.000002459-4

O COORDENADOR DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna pública as pautas das sessões de julgamento da Câmara que serão realizadas nos dias 11 e 18 de maio do corrente ano, às 09 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 11 DE MAIO DE 2021

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DA FAZENDA

RELATOR: RICARDO HOFRFMANN MUÑOZ

1) PROCESSO: 21.0.000033305-8

RECORRENTE: POCZTARUK PROJETOS E PARTICIPAÇÕES SS LTDA

ASSUNTO: ITBI-RECURSO DE DECISÃO DENEGATÓRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR: VINICIUS FABIAN VARDANEGA SIMON

2) PROCESSO: 20.0.000114750-2

RECORRIDO: RAP9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

ASSUNTO: ITBI - RECURSO DE DECISÃO DENEGATÓRIA

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 18 DE MAIO DE 2021

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR: RICARDO HOFFMANN MUÑOZ

1) PROCESSO: 21.0.000000471-2

RECORRENTE: VERA LUCIA COIMBRA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: IPTU/TCL-RECURSO DE DECISÃO DENEGATÓRIA

RECURSO DE OFÍCIO

RELATOR: CARLOS TADEU LEAL

2) PROCESSO: 20.0.000091768-1

RECORRENTE: PEPSICO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ASSUNTO: ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

LAURO MARINO WOLLMANN, Coordenador da 2ª Câmara.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 073/2021 **PROCESSO 18.0.000117999-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o REGISTRO Provisório da OSC COOPERATIVA DE TRABALHO DOS ESPORTISTAS PRÁTICOS DO BRASIL - ESPORTECOOP, CNPJ 07.472.052/0001-00. O endereço de funcionamento é Av. Cavalhada, 2686 – Bairro Cavalhada – CEP: 91.740-000 – Porto Alegre RS. Está localizada na Microrregião 06.

Nº DE REGISTRO: 680

Sessão Plenária Virtual nº 12/2021, 28 de abril de 2021.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 074/2021 **PROCESSO 20.0.000099466-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação de TRANSFERÊNCIA de todos os recursos livres que foram captados no projeto “Um Novo Olhar Sobre a Vida – Fase II”, (cert. 020-2018), da OSC OBRA SOCIAL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – OSICOM, para o projeto “CONVIVER” (cert. 041-2020), da mesma OSC.

Sessão Plenária Virtual nº 12/2021, 28 de abril de 2021.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 075/2021 **PROCESSO 20.0.000053975-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO GRANDE DO SUL – ACM MORRO SANTANA, de prorrogação de prazo, por mais 30 dias, a contar de 28/04/2021, para execução e consequente prestação de contas, do recurso que foi captado no Projeto “Esporte em Ação 2020-2022”, e repassado através do Termo de Fomento nº 039/2020, na 5ª parcela, conforme Ofício nº MS 07/2021 de 20/04/2021, da Instituição.

Sessão Plenária Virtual nº 12/2021, 28 de abril de 2021.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 076/2021

PROCESSO 19.0.000130110-4

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC REDE DE INTEGRAÇÃO E CIDADANIA – RINACI, no que tange a utilização de saldo remanescente, no valor de R\$707,76 (Setecentos e sete reais e setenta e seis centavos), que sobrou do repasse através do Termo de Fomento 062/2019, parcela única, captados pelo projeto “Girassol” e que será utilizado para compra de material escolar, conforme Ofício 001/2021 de 01/04/2021, da Instituição. Sessão Plenária Virtual nº 11/2021, 14 de abril de 2021.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 077/2021

PROCESSO 20.0.000004125-5

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o INDEFERIMENTO da solicitação feita através do Ofício DO 028/2021, de 07/04/2021, da OSC INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO JOÃO CALÁBRIA, de REEMBOLSO do recurso captado pelo projeto “Adote um Futuro 2018-2020”, que será depositado através do Termo de Fomento 003/2020, na 5ª parcela, no valor de R\$23.891,86 (Vinte e três mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), para pagamento de salários e que a OSC deverá regularizar a situação com recursos próprios a fim de evitar a continuidade destas solicitações. Sessão Plenária Virtual nº 12/2021, 28 de abril de 2021.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 078/2021

PROCESSO 21.0.000023457-2

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC FUNDAÇÃO O PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO de Recadastramento, Qualificação e Inscrição de novos cursos junto ao CMDCA. São os seguintes: NOVOS CURSOS – Assistente de Asseio e Conservação – CBO 5143-20 e Auxiliar em Práticas Desportivas – CBO 411010 e 354820. CURSOS PARA RECADASTRAMENTO – Marcenaria – CBO 7711-05; Vendas e Atendimento – CBO 28249; Serralheria – CBO 7244-40; Músico Instrumentista – CBO 2867-1; Mecânica Automotiva – CBO 9144-05; Manutenção de Computadores – CBO 7311-10; Gastronomia – CBO 513505; Eletromecânica de Elevadores – CBO 954105; Desenvolvimento Web – CBO 7661-20; Refrigeração e Climatização – CBO 9112-05; Corte, Costura e Modelagem Sustentável – CBO 7632-10; Assistente de Cabeleireiro – CBO 5160-10; Assistente Administrativo 12 meses – CBO 411010 e Assistente Administrativo 24 meses – CBO 411010. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO – Qualificação Barbearia – CBO 5161-05; Introdução à Ciência de Dados – CBO 317110 e Manutenção de Computadores – CBO 7311-10.

Sessão Plenária Virtual nº 12/2021, 28 de abril de 2021.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 079/2021

PROCESSO 21.0.000027694-1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO RIO GRANDE DO SUL - FERGS, no que se refere a autorização de aplicar o plano de trabalho, apresentado no projeto "Conte Mais – Compondo Laços de Afeto e Paz nas Relações", não necessitando de Adaptação ao Objeto de Parceria, para o presente estado de calamidade pública (Covid-19), conforme Ofício de 08/04/2021, da Instituição.

Sessão Plenária Virtual nº 12/2021, 28 de abril de 2021.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 080/2021

PROCESSO 20.0.000007544-3

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o INDEFERIMENTO da solicitação da OSC VIA PRÓ-DOAÇÕES E TRANSPLANTES, feita por E-mail do dia 11/04/2021 ao CMDCA, no que se refere a transferência de recursos financeiros captados entre Entidades Diversas, através do FUNCRIANÇA. O CMDCA só permite que os recursos sejam transferidos entre projetos da mesma Instituição. Quando estes recursos não são utilizados pela OSC que captou, eles ficarão disponíveis no Fundo para repasses através dos Chamamentos Públicos (Editais), que são organizados anualmente pelo Conselho.

Sessão Plenária Virtual nº 12/2021, 28 de abril de 2021.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EDITAL 002/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

PROCESSO 19.16.000051117-3

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A CONVOCA o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 – CONTADOR, abaixo citado, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no item XVII, 3, "b", do Edital de Abertura de Concurso Público de 07 de novembro de 2016, na Rua João Neves da Fontoura nº 7, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

RESERVA AFRO-BRASILEIROS:

3º - SIMONE FARIAS DA SILVA COELHO

OBSERVAÇÃO: O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

DOMENICA LUCCIA GUIZZO RIGOTTO RIZK, Gerente de Recursos Humanos.

ORDEM DE SERVIÇO 005/2021

PROCESSO 19.16.000027411-2

Aprova a ordem de serviço que institui o procedimento de dispensas

de licitação por meio de cotação eletrônica de preços no âmbito da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) e revoga a Ordem de Serviço n.º 03/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), em decisão de Diretoria Colegiada, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98, de 12 de janeiro de 1998 e pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Ordem de Serviço n.º 05/2021, que regulamenta o procedimento de dispensa de licitação por meio de cotação eletrônica de preços no âmbito da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Ordem de Serviço n.º 03/2019.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente da EPTC.

Ordem de Serviço 005/2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3935_ce_322426_1.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 606/2020 – PROCESSO 20.0.000089472-0, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, implantação, capacitação, operação e gerenciamento da Central de Relacionamento da Prefeitura de Porto Alegre com o Cidadão (*Contact Center*), que deverá operar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, atendendo demandas originadas por canais diversos (telefone, e-mail, chat, WhatsApp, Telegram, aplicativo e página web), conforme especificado em EDITAL.

MOTIVO: Para responder a pedido de impugnação.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio torna público o termo de cancelamento amigável discriminado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2020

PROCESSO: 20.0.000037061-5

ATA REGISTRADA SOB O NÚMERO 11361577

FORNECEDOR: RS-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.294.126/0001-00

OBJETIVO: A contar da assinatura do termo de rescisão, o município cancela amigavelmente o registro da empresa RS-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme disposto no art.79, II e art. 10, II do Decreto Municipal 11.555/1996, referente ao Item 04, código 1038777, do Registro de Preços de MATERIAL HOSPITALAR - ÁCIDO PERACETICO, CLOREXIDINA, GEL CONDUTOR E SOLUÇÕES, com base nos fatos, documentos e informações constantes no processo 20.0.000037061-5.

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 099/2021 - PROCESSO 21.0.000023539-0

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 106/2021 – PROCESSO 21.0.000023936-1, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para serviços de coleta e avaliação da qualidade do ar em ambientes climatizados, segundo recomendações da Resolução 09 de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos bens imóveis utilizados pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES

CNPJ: 06.164.913/0001-20

VALOR MÁXIMO: R\$29.880,00

VIGÊNCIA: 05/05/2021

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 148/2020 - PROCESSO 20.0.000035475-0

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO 205/2020 - PROCESSO 20.0.000038525-6

- MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO 233/2020 - PROCESSO 20.0.000039559-6

- FERRAGENS E FERRAMENTAS

PREGÃO ELETRÔNICO 275/2020 - PROCESSO 20.0.000042790-0

- CARNES E DERIVADOS – CARNE, HAMBURGUER, KIBE, MIÚDOS E DERIVADOS BOVINOS

PREGÃO ELETRÔNICO 394/2020 - PROCESSO 20.0.000052704-2

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SIMPLES NACIONAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/nº, para a retirada do “Termo de Indeferimento”, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

41.159.960/0001-86	41.539.415/0001-15
41.184.519/0001-54	41.603.835/0001-13
41.313.015/0001-97	41.604.304/0001-45
41.416.669/0001-46	41.649.434/0001-02

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

VALÉRIA NETTO FERREIRA COSTA, Supervisora de Fiscalização do Simples Nacional.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**EXTRATO DE II TERMO DE ACORDO**

PROCESSO: 21.0.000011957-9 - Nº 72757 - L.1164-D - PGMCD Nº 4323 - SC / 4349.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, Procuradoria-Geral do Município e Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC).

CONCESSIONÁRIAS: Consórcio MOB - Mobilidade em Transportes, Consórcio Sul, Consórcio Via Mobilidade Leste - Via Leste e Consórcio de Mobilidade da Área Integrada Sudeste - Mais.

OBJETO DO TERMO DE ACORDO: O instrumento tem por objeto a revisão contratual (Fase Reestruturação), com a readequação do sistema de transporte coletivo de passageiros por ônibus como um todo, para fins de maior eficiência, diminuição de custos e maior atratividade aos usuários.

VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CONCESSÃO: 20 (vinte) anos, contados da data de início da operação.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.987, Lei nº 8.666, Lei nº 12.587, Lei Municipal nº 8.133 e Decreto Municipal nº 18.579.

Porto Alegre, 06 de Maio de 2021.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

**ADVERTÊNCIA E AVISO
DE INTENÇÃO DE MULTA
PROCESSO 20.0.000087915-1**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Comissão Julgadora de Recursos Administrativos, ADVERTE, ao mesmo tempo que informa INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE MULTA contratual à empresa Layout Móveis para Escritório LTDA, CNPJ 02.604.236/0001-60, tendo em vista descumprimento do prazo de entrega, conforme exposto no pregão eletrônico – registro de preço 026/2020.

CÁLCULO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL
(Conforme Edital do PE 026/2020 – 0,3% por dia de atraso, ao máximo de 20%)

Nº da Nota de Empenho	2020/47912	Data de recebimento da Nota de	30/09/2020 11742017
-----------------------	------------	--------------------------------	-------------------------------------

		Empenho	
Nº das DANFES	8.715 13173541	1ª prorrogação do prazo de entrega: nova data	05/11/2020 11742030
	8.716 13173569		
	8.717 13173580		
	8.718 13173597		
Valor das DANFES	R\$66.342,36	2ª prorrogação do prazo de entrega: nova data	16/12/2020 12184347
Valor dos materiais aceitos pela PGM	R\$41.340,02	data de entrega do material data de referência:DANFES	23/12/2020 13173541
Valor dos materiais rejeitados pela PGM	R\$25.002,34	Dias em atraso	7 dias
Cálculo da Multa			
Tendo como respaldo a Nota Técnica Jurídica 166 13742505			
- Desrespeito ao item 10.4 da Ata de RP: Atraso de 7 dias na entrega do mobiliário: R\$868,14 (7 dias x 0,3% x R\$ 41,340,02)			
- Desrespeito ao item 10.8 da Ata de RP: 10% do valor dos móveis aceitos pela PGM: R\$4.134,00			
Valor total da Multa: R\$5.002,14 (cinco mil e dois reais e quatorze centavos)			

O cálculo da multa refere-se ao valor do mobiliário aceito pela PGM, conforme estabelecido por esta CJRA. Fica aberto prazo recursal de cinco dias úteis, conforme art. 109 da lei 8666/93 e alterações.

Caso a empresa tenha interesse em interpor recurso ou abrir mão do mesmo, poderá enviar e-mail para cjra@pgm.prefpoa.com.br.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000087169-1	KAREN DA SILVA BORGES	226787	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000027136-6	KAREN DA SILVA BORGES	1011589	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000057755-6	PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA	227274	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000027173-0	LEILA BASTOS RAMOS	1011410	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000026732-6	CLAUDIA LAURICA RODRIGUES	1011572	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000005702-5	VOLNI GONÇALVES – ME	223379	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000005445-6	DALIANA CANDIDA NOT	175536	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000060042-6	PETIT TRIBO RESTAURANTE E COMÉRCIO EIRELI	172815	ART. 30, § 1º c/c ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000141460-0	PATRICIA FRAGOSO TAVARES DA ROCHA	227863	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000024717-1	PETIT TRIBO RESTAURANTE E COMERCIO EIRELI	1011428	ART. 30, § 1º c/c ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000057761-0	JESSICA MELISSA DA ROSA MARTINS	142257	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000057756-4	CELENA DE SOUZA LANZARINI	227273	ART. 30, § 1º c/c ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000026752-0	FRANCISCA SANTIAGO	1011574	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000057782-3	CAMILE PEREIRA DUARTE	226789	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000027151-0	STANLEY SANT BIEN	1011590	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000134606-3	MATIANE GAYE	189583	ART. 15, III, LEI 10605/08	ANULAÇÃO
18.0.000134606-3	MATIANE GAYE	189584	ART. 25, II, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
18.0.000134606-3	MATIANE GAYE	189585	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs E APREENSÃO
18.0.000096305-0	MATHEUS CORREA	192512	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000052487-8	NOEMI FRANCISCA FARIAS	221101	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
18.0.000066325-1	RODRIGO CORREA DE OLIVEIRA	221272	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
18.0.000096307-7	ADELAR PAIR	192511	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao

disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000025673-0	PONTO VITAL RESIDENCIA GERIÁTRICA LTDA – ME	193173	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000046565-8	GILBERTO SILVA DE MELO	193137	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000035335-3	ANDANÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	222005	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000027978-1	DALILA CENIRA DA COSTA	221953	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000026093-2	ROSEMERI SALETE WERUS	185144	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000042275-5	HUDA AKRAM ISA BAKRI QADAN	192185	ART. 11, §2º DO DECRETO 20.534/20	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000055731-8	IRA RETOQUE DIGITAL GRÁFICO LTDA	160394	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
19.0.000107610-0	JOSSANA DOS REIS PELEGRIN	228046	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000048536-8	RECREAÇÃO E LAZER CASA DO ESPUMANTE PN EIRELI	227270	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000046033-9	TIAGO BITENCOURT	490311	ART. 11, §2º DO DECRETO 20.534/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000002927-1	COMERCIAL MERCADOS DAS JOIAS LTDA - ME	1011478	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000042284-4	ALADDIN FOODS RESTAURANTE LTDA	1011302	ART. 11, §2º DO DECRETO 20.534/20	MULTA DE 50 UFMs
	HP ESTACIONAMENTO		ART. 30, §1º	MULTA DE 166,2934

20.0.00002932-8	E LAVAGEM LTDA	1011479	C/C ART. 29, LC 12/75	UFMs E FECHAMENTO
20.0.000083265-1	SAIDERA BRASIL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	1012554	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
20.0.000042590-8	RAFAEL SOARES CARDOSO	1012303	ART. 8º DO DECRETO 20.534/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000010970-4	ELIANA MARIA AGUIRRE LOPES	1011358	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000123455-5	CHIVAS RESTAURANTE E PADARIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	228209	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000111952-0	KURTZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	227196	ART. 34, LC 12/75	MULTA DE 83,1467 UFMs
17.0.000011615-7	PAULO CESAR VIEIRA DA SILVA	193008	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 20.0.000103352-3

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento, Não Adensável e Médio Adensamento.

ALIENANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

ADQUIRENTE: PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 78.638.061/0090-41.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 300,00 m² (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento; o correspondente a 602,85 m² (seiscentos e dois metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável; o correspondente a 668,09 m² (seiscentos e sessenta e oito metros quadrados e nove centésimas de metro quadrado) de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999, e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$539.646,00 (quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e seis reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento; o correspondente a R\$542.209,32 (quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos e nove reais e trinta e dois centavos) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável; o correspondente a R\$1.201.773,65 (um milhão, duzentos e um mil e setecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) do Estoque de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Regente, nos 108, 162 e 176; Rua Carvalho Monteiro, nº 130 – MZ 001 – UEU 42 – QRT 005.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

PRAZO: Consoante o artigo 8º do Decreto nº 20.325/2019, fica aberto o prazo de 05 dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para eventuais manifestações de contrariedade quanto à alienação destes Estoques de índices construtivos.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.342290.00.9

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000093072-6

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

CONTRATADA: RSVB - EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Obra de Urbanização da Praça do Loteamento Senhor do Bonfim.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do preâmbulo do Contrato Nº 74106 - L.1163-D - PGMCD Nº 3875 - SC / 3901. Inclui-se o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (DEMHAB), CNPJ nº 92.965.870/0001-13, representado pelo DIRETOR-GERAL, ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, com competência estabelecida na Lei nº 2.902, de 30 de dezembro de 1965, que passa a ser denominado simplesmente CONTRATANTE.

MODALIDADE: Tomada de Preços 021/2020.

VALOR: Total de R\$531.796,51 (quinhentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), sendo R\$190.634,44 (cento e noventa mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) referente à prestação de serviço, R\$315.162,94 (trezentos e quinze mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) referente ao emprego de material e R\$25.999,13 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e treze centavos) referente à utilização de equipamentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3103-1217-449051990000-7903; 3103-1217-449051990000-1285.

ORIGEM DE RECURSOS: Recurso do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar n.º 790/16 e embasada no artigo 43 da mesma Lei, dentro da instrução do processo administrativo 19.0.000111725-7, notifica Paulo Ernesto Barbosa da Rocha, CPF 151.352.330-91, em virtude da lavratura do Auto de Infração nº 1023863, para que, em um prazo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da publicação deste Edital, apresente suas razões finais. A manifestação deverá ser emitida e assinada pelo autuado ou por seu procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação e encaminhada digitalmente, em formato PDF, para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 17.0.000088655-6, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 131.583, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 304/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 19.20.00000758-3

O Município de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a errata do Extrato de Contrato de locação com Alicia Rita Fernandez da Silva. No Edital publicado no DOPA em 03/05/2021, Edição 6500, em Prazo, onde se lê: "a contar de 01/10/2020", leia-se "a contar de 29/09/2020".

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 21.0.000029422-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Celeiro Feiras e Eventos Eireli.

OBJETO: Contrato nº 73.057, por Dispensa de Licitação, para a prestação de serviços de locação de tendas para realização de coletas de amostra para PCR para Covid-19.

PRAZO: O prazo de vigência contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13/04/2021, podendo ser rescindido antecipadamente.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4107-339039999900-4511.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 20, 21, 22 e 23 do Decreto-Lei nº 4.657/1942.

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 21.0.000031513-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Ara Locações Ltda ME.

OBJETO: Contrato nº 73.099, advindo do Pregão Eletrônico nº 546/2020, para o serviço de locação de veículos com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.

VALOR: R\$ 6.236,66 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4107-339039990400-4090.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20.587/2020, Decreto Municipal nº 20.813/2020 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 21.10.000001341-3

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: Hexis Científica Ltda - CNPJ 53.276.010/0001-10.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição para equipamentos da marca Hach.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 689.302,12.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2526 - 3.3.90.30.11.08.00; 4000.1734 -3.3.90.30.42.00.00; 4000.1734 - 4.4.90.52.04.00.00 - Vínculo Orçamentário 400.

BASE LEGAL: Artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de maio de 2021.

ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA, Diretor-Geral.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 21.10.000001446-0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT - CNPJ 33.402.892/0001-06.

OBJETO: Serviço de aquisição de Licença de uso de *software* para visualização de normas técnicas ABNT e Mercosul.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 4.275,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2526 - 3.3.90.39.01.00.00 - Vínculo Orçamentário: 400.

BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de maio de 2021.

ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA, Diretor-Geral.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 21.10.000002364-8

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: Fernando Rouge Bombas e Compressores e Instrumentação Ltda - CNPJ 90.286.295/0001-05.

OBJETO: Aquisição de esfera para bomba dosadora da marca OMEL.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 2.947,84.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2388 - 3.3.90.30.25.04.00 - Vínculo Orçamentário 400.

BASE LEGAL: Artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de maio de 2021.

ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA, Diretor-Geral.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 173/2021 – PROCESSO 21.10.000002395-8 – Materiais diversos Escritório e Higiene e limpeza, exclusivo ME/EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 21 de maio de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: AMBIENTALY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

PROCESSO SEI 21.10.000001689-7.

CONTRATO: 21.10.000001689-7.

OBJETO: Ácido Fluossilícico 20%.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR ESTIMADO: R\$ 741.600,00.
PRAZO: 12 meses.

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: LOPES SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI.
PROCESSO SEI 21.10.00000630-1.
CONTRATO: 21.10.00000630-1.
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Copeiragem para Diretoria-Geral do DEPARTAMENTO.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR ESTIMADO: R\$ 36.048,00.
PRAZO: 12 meses.

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 124/2021
PROCESSO 21.10.00001461-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Aparelhos e Materiais elétricos.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITENS 01, 02.

EMPRESA: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.025,00.

ITENS 03, 04, 06.

EMPRESA: J.LAVANDOSKI FERRAGENS - ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 64.462,00.

ITENS 07, 12.

EMPRESA: GMOP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 66.594,00.

ITEM 09.

EMPRESA: DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 4.880,00.

ITEM 10.

EMPRESA: HP ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA - ME.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.759,60.

ITEM 13.

EMPRESA: TRANSTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 47.900,00.

ITENS 05, 08, 11: FRACASSADOS.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 134/2021
PROCESSO 21.10.00001533-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Tubos ferro dúctil.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITENS 01, 02.

EMPRESA: SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 65.376,00.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: GOLDENGEIO MAPEAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

PROCESSO SEI 19.10.000005299-0.

APOSTILA 01 DO CONTRATO 19.10.000005299-0.

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de serviços de levantamentos topográficos planialtimétricos e cadastramento de elementos das redes de água e esgotos.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 10.632,67.

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: MAGALHÃES EIRELI-ME

PROCESSO SEI 21.10.000002138-6

CONTRATO 21.10.000002138-6

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados e sem dedicação exclusiva para a elaboração e revisão de cálculos judiciais na esfera Cível e Trabalhista, emissão de pareceres técnicos, assim como a apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais e atuação como assistente técnico pericial do DMAE na impugnação e/ou nos embargos dos cálculos apresentados em juízo contra o DMAE, fornecendo subsídios técnicos de impugnação e/ou embargos para a área jurídica do DMAE, em qualquer fase processual nas esferas Cível e Trabalhista, incluindo a correta delimitação, identificação e caracterização das parcelas reclamadas em cada processo judicial no qual o DMAE seja parte e para cada parte reclamante, bem como a execução de cálculos para estimativa e apuração dos valores dos pedidos tanto em benefício quanto em prejuízo da Fazenda Pública (DMAE) em face das decisões judiciais condenatórias e das respectivas liquidações dos débitos visando ao atendimento das necessidades e interesses jurídicos do DMAE, no âmbito da Justiça Federal, da Justiça Estadual e da Justiça do Trabalho.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

PRAZO: 12 meses

VALOR ESTIMADO: R\$ 240.000,00

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME.

PROCESSO SEI 18.0.000038831-5.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.0.000038831-5.

OBJETO: Correção do item 2 do Contrato de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de manejo de águas pluviais urbanas no Município de Porto Alegre.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Sem valor.

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2021 PROCESSO 21.0.000033735-5

REGISTRO 384.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL.

OBJETO: Inscrição do servidor MARCELO LUCIANO DA ROCHA para o “Curso de Atualização em Licitações: seus novos termos”.

VALOR: R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2547-339039480100-400.

ORIGEM: Arrecadação do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 002/2021 PROCESSOS 20.16.000037700-6 / 21.16.000015450-9

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: MZ Segurança Privada Ltda., CNPJ 13.624.934/0001-46.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, segurança física e patrimonial.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 19/2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 28 de abril de 2021.

VALOR: R\$ 2.777.899,84.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios da EPTC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-4263-339039770100-400.

BASE LEGAL: RILC-EPTC/2020, Lei Federal 13.303/16, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 20.587/20.

Porto Alegre, 04 de maio de 2021.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Teitelroitt

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br